LEI Nº 6.288 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Clube de Xadres Arthur Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Clube de Xadrez Arthur Rosa, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.419, de 07 de abril de 2004, possuidora do CNPJ 04.586.226/0001-77, com sede à Rua Presidente Olegário Maciel, 1.070-B, Centro, no valor de R$ 7.089,00 (sete mil e oitenta e nove reais), a serem liberados em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor individual de R$ 708,90 (setecentos e oito reais e noventa centavos), sendo a primeira no ato da assintura do Convênio.

Parágrafo único. Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se mútua cooperação entre as partes, de forma a oportunizar a entidade e otimizar o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o nº de ficha 124.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão